

# LEI Nº 4274, DE 18 DE ABRIL DE 1977.

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº [2926](#), de 12 de julho de 1966, o Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX - com sede e foro nesta Cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de abril de 1977.

Guilherme Socias Villela  
Prefeito

Áttila Sá D`Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

Oly Érico da Costa Fachin

Secretário do Governo Municipal

Publicado no DOPA em 22/04/1977

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/04/2015*